PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 517/91

De 21 de junho de 1991

"Considera de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Distrito de Bandeira do Colônia."

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Distrito de Bandeira do Colônia, Município de Itapetinga - Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 21 de junho de 1991.

Dr. José Marcos de Souza Gusmão
Prefeito

Atalah José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda

Zenaide Lopes Sá Serafim
Diretora do Depart. de Administração